

## Contratação de Escola

### Grupos de Recrutamento e Técnicos Especializados

#### Horário 1

Para suprimento das necessidades temporárias de formadores nas áreas técnicas dos Cursos Profissionais.

1. – Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 39.º do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, retificado pelo decreto-Lei n.º 83A de 2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto o concurso para contratação de técnicos especializados para exercer funções de formador nos Cursos Profissionais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2016-2017, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas.

2. – As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso, onde constam o número de horas letivas semanais e duração do contrato.

3. – O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1 – O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt));

3.2 – A Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente Aviso;

3.3 – Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento de Escolas a lista de candidatos;

3.4 – Juntamente com a lista de candidatos será publicado o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências. Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados via correio eletrónico, constituindo esta, a forma oficial de convocatória.

3.5 – A falta à entrevista implica a exclusão, do candidato, do processo concursal.

4 – Os critérios de seleção para os Técnicos Especializados, nos termos do n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho, retificado pelo decreto-Lei n.º 83A de 2014, de 23 de maio, são definidos nos pontos seguintes.

4.1 – Ponderação da avaliação do portefólio (30%)

4.1.1 – Habilitações académicas (5%)

4.1.2 – Avaliação do desempenho relativa ao último ano em que celebrou contrato (5%)

4.1.3 – Tempo de serviço prestado em dias em estabelecimento de ensino em curso de educação e formação e /ou curso profissional na área de termalismo (10%)

4.1.4 – Horas de formação complementar na área de termalismo (10%)

4.2 – Ponderação da entrevista (35%)

4.2.1 – Quantidade e qualidade dos projetos realizados em contexto escolar diretamente relacionados com a área (15%)

4.2.2 – Participação em atividades de âmbito regional/nacional diretamente relacionadas com a área (20%)

4.3 – Ponderação do número de anos de experiência profissional (35%)

5 – Os documentos para efeitos de admissão e seleção dos candidatos devem ser apresentados respeitando as condições definidas a seguir.

5.1 – Os documentos devem ser enviados por via eletrónica para o endereço [info@agrupamentoaguiardabeira.pt](mailto:info@agrupamentoaguiardabeira.pt)

5.2 – O prazo para o envio dos documentos decorre até ao dia 6 de setembro de 2016.

5.3 – O formato do portefólio.

5.3.1 – O portefólio deve ser enviado em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas. Outros documentos a anexar devem ser enviados em ficheiro separado do portefólio.

Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome completo e o número do candidato, assim como o título do horário e o seu código. O texto deve ser escrito, usando um tipo de letra adequado e não pode ser manuscrito. Pode incluir imagens a cores.

5.3.2 – O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio, ou seja pontuação zero.

<b>Grupo de Recrutamento</b>	<b>Nº de horas</b>	<b>Duração do contrato</b>
Técnico especializado	19	Anual

Aguiar da Beira, 2 de Setembro de 2016

A Diretora,

*Sandra Maria Pereira Correia*